

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 178, DE 14 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS  
MEMBROS DAS TURMAS DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,  
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**LAERTE SONSIN JUNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no  
Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se assegurar, no curso de  
Processos Administrativos Disciplinares e nas Sindicâncias, as garantias fundamentais dos  
direitos ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição da  
República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal nº 3.572, de 24 de  
março de 2016, que regulamentou os Procedimentos Administrativos Disciplinares e  
Sindicâncias.

### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar o Secretário Municipal de Administração, Dr.  
**MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO**, como Autoridade Instauradora dos Processos  
Administrativos Disciplinares e Sindicâncias no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º.** Ficam designados para compor a **1ª TURMA DA COMISSÃO  
DE SINDICANCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES** os empregados  
públicos municipais Sr. **PEDRO HENRIQUE ROGER FLORIANO**, Sr. **ARTHUR PADOVANI  
BIZAN** e Sr. **LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA** para que, sem prejuízos de suas funções, sob a  
presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, com mandato de 12 (doze) meses, com  
competência para a instauração, instrução e processamento das sindicâncias requisitadas pelo  
E. TCESP.

**Art. 3º.** Ficam designados para compor a **2ª TURMA DA COMISSÃO  
DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES** os empregados  
públicos municipais Sra. **MILENA DE CÁSSIA GONÇALVES**, Sra. **RENATA SANTANA NEME**  
e a Sra. **CRISTIANE SAUDINO FIDELIS** para que sem prejuízos de suas funções, sob a  
presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, com mandato de 12 (doze) meses, com  
competência residual, nos termos da Lei 3972/2016.

**Art. 4º.** Fica designado o **CORREGEDOR GERAL**, Sr. **CAIQUE MAZZER**, para emitir o juízo de admissibilidade nos expedientes disciplinares, acompanhar os trabalhos das **TURMAS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, requerer diligências, ratificar ou divergir dos pareceres opinativos da Comissão.

**Art. 5º.** Fica designada para atuar como **DEFENSOR DATIVO**, o empregado público municipal, Sr. **THALISSON THIAGO SANTOS DA SILVA**, com atribuição de atuar entre seus pares, nos casos de revelia, para assegurar o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 33, de 11 de janeiro de 2024.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, 14 de março de 2024

**LAERTE SONSIN JUNIOR**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 14 de março de 2024, com a devida publicação

**MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital